

Lei n.º 60

Alta criação Espécies

Eu, Raimundo João Silveira, Prefeito Municipal de Major Gervásio, faço saber a todos os habitantes desta municipalidade que a Câmara Municipal e notou e seccionou a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica aberto, por cento e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete cruzeiros, do orçamento de 1966 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete cruzeiros), do do pagamento do vencimento do Tesoureiro, referente aos meses de novembro e dezembro.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gervásio em 17 de novembro de 1966.

Raimundo João Silveira
Prefeito Municipal

Publíquese a presente lei na forma desta Prefeitura em 17 de novembro de 1966.

José Maria
Secretário